



**DECRETO Nº 076 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
CMDDC, BIÊNIO 2023/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica  
do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do  
Consumidor – CMDDC, criado pela Lei nº 3.849/2000, vinculado à Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, por  
representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação – SEMDEI**

- a) titular:** Elberson de Lima Cabral
- b) suplente:** Valdir Soares

**II - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária – SEMUS**

- a) titular:** Fernanda Rodrigues Brioschi
- b) suplente:** Karina Ucceli Costa





**III - Secretaria Municipal de Educação – SEME**

a) titular: Ivanilda Vasconcelos Rodrigues Furlani

b) suplente: Wander Rodrigues das Mercês

**IV - Secretaria Municipal de Finanças**

a) titular: Alexandre Vomok Pina

b) suplente: João Lucas Toninho Martins

**V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

a) titular: Aldair Bravim

b) suplente: Joel Gabriel Perovano

**VI - Representante de Entidade Comercial – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL Cariacica:**

a) titular: Luiz Alfredo Kiefer

b) suplente: Samuel Valle

**VII - Representante da Indústria – Federação das Indústrias do Espírito Santo – Fines**

a) titular: Adécio de Oliveira Kuster

b) suplente: Adilson Ruela Cunha

**VIII - Representante Sindical**

a) titular: Vago

b) suplente: Vago





**IX - Representante de Associação Comunitária – Federação das Associações de Moradores de Cariacica – FAMOC**

**a) titular: Leonardo Cunha Amara**

**b) suplente: Valdenor Barboza**

**Art. 2º** Fica designado o Coordenador do COMDECON de Cariacica como presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.849/2000.

**Art. 3º** O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público prestado ao Município.

**Art. 4º** As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante apresentação de documento a ser encaminhado pelas secretarias ou entidades para o CMDC

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LÚCIA HELENA DORNELLAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**DECRETO Nº 067, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal 045, de 24 de março de 2023.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal 045, de 24 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único. O auxílio alimentação fornecido por meio de empresa especializada deverá ser disponibilizado aos servidores municipais por meio de cartão magnético, ou outro meio tecnológico similar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do [Decreto nº 045/2023](#).

Cariacica/ES, 27 de abril de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 076 DE 03 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, criado pela Lei nº 3.849/2000, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação – SEMDEI

a) titular: Elberson de Lima Cabral

b) suplente: Valdir Soares

II - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária – SEMUS

a) titular: Fernanda Rodrigues Brioschi

b) suplente: Karina Ucceli Costa

III - Secretaria Municipal de Educação – SEME

a) titular: Ivanilda Vasconcelos Rodrigues Furlani

b) suplente: Wander Rodrigues das Mercedes

IV - Secretaria Municipal de Finanças

a) titular: Alexandre Vomok Pina

b) suplente: João Lucas Toninho Martins

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

a) titular: Aldair Bravim

b) suplente: Joel Gabriel Perovano

VI - Representante de Entidade Comercial – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL Cariacica:

a) titular: Luiz Alfredo Kiefer

b) suplente: Samuel Valle

VII - Representante da Indústria – Federação das Indústrias do Espírito Santo – Findes

a) titular: Adelcio de Oliveira Kuster

b) suplente: Adilson Ruela Cunha

VIII - Representante Sindical

a) titular: Vago

b) suplente: Vago

IX - Representante de Associação Comunitária – Federação das Associações de Moradores de Cariacica – FAMOC

a) titular: Leonardo Cunha Amara

b) suplente: Valdenor Barboza

Art. 2º Fica designado o Coordenador do COMDECON de Cariacica como presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.849/2000.

Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público prestado ao Município.

Art. 4º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante apresentação de documento a ser encaminhado pelas secretarias ou entidades para o CMDC

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

